

**DECRETO Nº 2434/21 de 1 de Julho de 2021**

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1515/20 de 22 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO**01.01 - Gabinete do Prefeito de Dependencias**

(006) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 41.393,00

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(030) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003 - Indenizacoes E Restituicoes 65.000,00

03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS**03.01 - Setor de Assuntos Juridicos**

(038) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.005 - Sentencas Judiciais 17.500,00

04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS**04.01 - Setor de Financas**

(052) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 39.000,00

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(053) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005 - Obras E Instalacoes 500,00

05.04 - Setor de Ensino Infantil

(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

05.09 - Setor de Esportes e Recreacao

(165) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009 - Equipamentos E Material Permanente 300,00

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(181) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010 - Equipamentos E Material Permanente 16.300,00

(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo 8.100,00

(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 11.500,00

(209) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.019 - Indenizacoes E Restituicoes 400,00

07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

(244) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 38.000,00

(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00

(252) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.020 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas 20.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.01 - S.E.R.M. e Oficinas**

(270) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014 - Equipamentos E Material Permanente 3.100,00

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(284) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016 - Equipamentos E Material Permanente 6.500,00

(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo 10.000,00

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**11.01 - Setor de Agricultura**

(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029 - Material De Consumo 3.000,00

11.03 - Setor de Protecao Ambiental

(352) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 44.500,00

**Total Suplementação: 366.093,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO**01.01 - Gabinete do Prefeito de Dependencias**

(005) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 3.393,00

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(023) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 16.500,00

(024) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 40.500,00

02.02 - Setor de Administração e Previdencia

(032) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004 - Obrigacoes Patronais 20.000,00

(033) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas 2.000,00

04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS**04.01 - Setor de Financas**

(045) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.004 - Principal Da Divida Contratual Resgatado 15.000,00

(051) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 2.900,00

(052) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(057) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.005 - Aquisicao De Imoveis 500,00

(073) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 5.200,00

(084) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

05.09 - Setor de Esportes e Recreacao

(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017 - Material De Consumo 300,00

(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 59.000,00

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(183) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.010 - Indenizações e Restituições 1.000,00

(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037 - Obrigacoes Patronais 8.500,00

(224) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.038 - Rateio Em Participações De Consorcio Público 14.400,00

(226) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.300,00

07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

(230) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011 - Obras E Instalacoes 5.000,00

(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

(235) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020 - Obrigacoes Patronais 7.000,00

(245) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

07.03 - Fundo Municipal do Idoso

(263) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013 - Equipamentos E Material Permanente 3.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.01 - S.E.R.M. e Oficinas**

(272) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.023 - Rateio Em Participações De Consorcio Público 600,00

08.03 - Setor de Planejamento Habitacional

(296) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 1.100,00

(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 1.900,00

10 - SEC. MUN. DE TURISMO**10.01 - Setor de Promocao do Turismo**

(325) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028 - Material De Consumo 4.000,00

(326) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.028 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 3.000,00

(327) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 8.000,00

(328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 56.000,00

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**11.03 - Setor de Protecao Ambiental**

(348) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.701.455/0001-72

Total Anulação:

366.093,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 1 de Julho de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
